

LEI Nº 1.147/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"REVOGA LEI 1.117/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM PÚBLICO POR LICITAÇÃO E MEDIANTE CONDIÇÕES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS A CESSÃO DO USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.117 de 04 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal, doar à iniciativa privada os pavimentos superiores do imóvel localizado à praça Filocleto Alves de Araújo, (Terminal Rodoviário Antônio Pereira de Barros).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (16/01/2017).



**ALMIR LIMA BARROS**

Prefeito Municipal